

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 550, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos no Artigo 24, § 1º, e no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025, e considerando os requerimentos protocolados,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical às servidoras estáveis abaixo relacionadas, após comprovar formação educacional, a partir de agosto de 2026:

NOME	CARGO	Nº DE PROTOCOLO E DATA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Ana Margarete Butka	Agente Comunitário da Saúde	4016/2026 – 14/07/2026	GOA – 1	D – 07	E – 07
Dolores Borsatto	Agente de Endemias	4165/2026 – 21/07/2026	GOA – 1	D – 06	E – 06
Marleni Weber Soares	Agente Comunitário da Saúde	4043/2026 – 15/07/2026	GOA – 1	D – 05	E – 05
Silvana de Campos Serrão	Agente Comunitário da Saúde	4001/2026 – 14/07/2026	GOA – 1	D – 05	E – 05
Zeneide Aparecida Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	4290/2026 – 28/07/2026	GOA – 11	D – 26	E – 26

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE AGOSTO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal